

LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 05.917.486/0001-40
NIRE: 29.300.035.769

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 13 (treze) do mês de novembro de 2025, às 14 horas, na sede social da Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A., localizada na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, à Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, S/N, km 2,8, Quadra A, Bairro Iguaape, Polo de Informática de Ilhéus, CEP: 45658-335 ("Companhia").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo dispensadas as formalidades aplicáveis à convocação da reunião, a saber: (i) Sr. Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Sra. Ruth Aparecida Savassi Rigatieri, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) Sr. Vanderlei Rigatieri Junior, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração; (iv) Sr. Roberto José Maris de Medeiros, na qualidade de membro independente efetivo do Conselho de Administração; e (v) Sr. Edmar Prado Lopes Neto, na qualidade de membro independente efetivo do Conselho de Administração.

III. MESA: Compõe a mesa para condução dos trabalhos o Sr. Vanderlei Rigatieri Junior na condição de Presidente, e o Sr. Bryan Pinho Roque na condição de Secretário.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a contratação de operação de financiamento à importação junto ao Banco Daycoval S.A. – Cayman Branch ("Daycoval Cayman"), a ser formalizada mediante a emissão, pela Companhia, de "*Cédula de Crédito Bancário n.º 647425/25*" ("CCB"); (ii) a celebração do "*Instrumento Particular de Prestação de Garantia (SBLIC) e Assunção de Obrigações n.º 647425/25*", incluindo a emissão de *Standby Letter of Credit* pelo Banco Daycoval S.A. ("Contrato de Garantia" e "Daycoval Brasil", respectivamente) para garantir as obrigações assumidas, pela Companhia, no âmbito da CCB emitida em favor do Daycoval Cayman e o Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Títulos de Crédito e de Direitos Creditórios para garantir as obrigações assumidas no Contrato de Garantia ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (iii) caso aprovados os itens acima, autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à formalização das operações, bem como ratificar atos já praticados para emissão da CCB, do Contrato de Garantia e do Contrato de Cessão Fiduciária.

V. DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer reservas, ressalvas ou oposições:

(i) Deliberaram favoravelmente à emissão, pela Companhia, da CCB em favor do Daycoval Cayman, cujas condições principais são a seguir descritas:

- i. Valor principal: US\$ 1.932.294,20 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e quatro dólares norte-americanos, e vinte centavos);
- ii. Finalidade: financiamento à importação de mercadorias fornecidas pela Huawei International Co. Limited – Hong Kong;
- iii. Prazo total: 242 (duzentos e quarenta e dois dias) dias;
- iv. Vencimento: 13 de julho de 2026;
- v. Taxa de juros: 5,83% a.a., postecipados;
- vi. Pagamento em parcela única; e
- vii. Garantia: emissão de Standby Letter of Credit, emitida pelo Daycoval Brasil, em favor do Daycoval Cayman e Contrato de Cessão Fiduciária.

(ii) Aprovaram a celebração do Contrato de Garantia, mediante o qual o Daycoval Brasil emitirá *Standby Letter of Credit* em favor do Daycoval Cayman, até o limite de US\$ 2.008.021,88 (dois milhões, oito mil e vinte e um dólares norte-americanos, e oitenta e oito centavos), garantindo todas as obrigações pecuniárias decorrentes da CCB e do Contrato de Cessão Fiduciária para garantir as obrigações assumidas no Contrato de Garantia.

(iii) Fica autorizada a Diretoria da Companhia a negociar e celebrar todos os instrumentos necessários para a contratação e formalização da CCB, Contrato de Garantia, e Contrato de Cessão Fiduciária incluindo os documentos correlatos junto às entidades do Grupo Daycoval, bem como a ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria para implementação das matérias ora deliberadas.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser deliberado, o Sr. Presidente determinou o encerramento da reunião. Os termos desta ata foram aprovados pelos presentes, que a subscrevem.

A presente ata é cópia fiel à ata original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Vanderlei Rigatieri Junior
Presidente

Bryan Pinho Roque
Secretário